

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da BB Cartões.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da BB Cartões. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a BB Cartões a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Brasília, 18 de fevereiro de 2021

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU AUDITORES INDEPENDENTES
CRC nº 2 SP 011609/O-8 "F" DF

LUIZ CARLOS OSELIERO FILHO
Contador CRC nº 1 SP 234751/O-6

RESUMO DO RELATÓRIO DO COMITÊ DE AUDITORIA

Segundo Semestre 2020

I. Introdução

O Comitê de Auditoria do Banco do Brasil (Coaud), órgão estatutário de assessoramento do Conselho de Administração (CA), é composto por membros independentes e eleitos pelo CA.

O Banco do Brasil optou pela constituição de comitê de auditoria único para o Banco Múltiplo e Subsidiárias, entre elas a BB Administradora de Cartões de Crédito S.A. (BB Cartões).

II. Responsabilidades

O Coaud tem suas atribuições definidas pela Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais), Decreto nº 8.945/2016, Resolução CMN nº 3.198/2004, Estatuto Social do BB e seu Regimento Interno, disponível no endereço eletrônico www.bb.com.br/ri.

Nesse contexto, os administradores da BB Cartões são responsáveis por elaborar e garantir a integridade das demonstrações contábeis, gerir os riscos, manter sistema de controles internos efetivo e zelar pela conformidade das atividades às leis e regulamentos.

A Resolução CMN nº 4.557/2017 atribui ao Comitê de Riscos e de Capital (Coris) o assessoramento ao CA em suas funções relativas à gestão de riscos e de capital, de forma unificada, para as instituições integrantes do Conglomerado Previdenciário do BB. O Coaud avalia e monitora as exposições a riscos mediante interação e atuação conjunta com o Coris.

A Auditoria Interna (Audit) do Conglomerado responde pela realização de trabalhos periódicos, com foco nos principais riscos a que a BB Cartões está exposta, avaliando, com independência, as ações de gerenciamento desses riscos e a adequação da governança e dos controles internos, por meio de verificações quanto a sua qualidade, suficiência, cumprimento e efetividade.

A Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes (Deloitte) é responsável pela auditoria das demonstrações contábeis. Avalia, também, no contexto desse trabalho, a qualidade e suficiência dos controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis.

III. Atividades do período

O Comitê de Auditoria, em cumprimento ao seu plano de trabalho, realizou regularmente reuniões internas, com a Diretoria da Empresa, com as auditorias interna e independente, e também com executivos do Banco de áreas que realizam atividades necessárias às operações da empresa. Nas reuniões, abordou os temas sob acompanhamento do Coaud.

Não chegaram ao conhecimento do Coaud a existência e/ou evidências de fraudes ou inobservância de normas legais e regulamentares que pudessem colocar em risco a continuidade da instituição.

IV. Auditoria Interna

O Coaud supervisiona as atividades desenvolvidas pela Audit e avalia, por meio de instrumental técnico formal, sua independência, objetividade, qualidade e efetividade.

O Comitê realizou reuniões periódicas com a Audit para acompanhar sua atuação e o cumprimento de suas atribuições.

V. Auditoria Independente

O Coaud supervisiona a prestação de serviços de auditoria contábil pelos auditores independentes e avalia a sua independência, a qualidade e a adequação de tais serviços às necessidades da Instituição. Além disso, verifica, previamente à contratação para prestação de outros serviços às empresas do Conglomerado, a existência de conflitos.

O Comitê realizou reuniões com a Deloitte com o objetivo de acompanhar o cumprimento do planejamento, avaliar os resultados dos principais trabalhos realizados e examinar suas conclusões e recomendações.

VI. Sistema de controles internos (SCI) e exposição a riscos

A avaliação da efetividade do SCI é fundamentada principalmente nos resultados dos trabalhos realizados pelas auditorias interna e independente; pelos órgãos externos de supervisão e controle; pela Diretoria de Controles Internos (Dicoi); pela Diretoria da BB Cartões; em informações e documentos requisitados a outras áreas do Banco; e, em suas próprias análises.

O Coaud, em conjunto com o Coris, avaliou e monitorou as principais atividades relacionadas ao gerenciamento de riscos e realizou reuniões com as áreas gestoras de riscos e de capital.

VII. Transações com partes relacionadas (TPR)

O Coaud avalia e monitora, em conjunto com a administração e a área de auditoria interna, a adequação das TPR, de acordo com as atribuições estabelecidas pela Lei das Estatais e recomenda melhorias nos processos operacionais à administração.

O Comitê realizou reuniões com as auditorias interna e independente.

Não chegaram ao conhecimento do Coaud inadequações às normas vigentes sobre transações com partes relacionadas.

VIII. Demonstrações contábeis e Relatório da Administração

O Coaud revisa, previamente à publicação, as demonstrações contábeis, inclusive notas explicativas, os relatórios da administração e do auditor independente. Avalia a qualidade das demonstrações contábeis, com ênfase na aplicação das práticas contábeis adotadas no Brasil e no cumprimento da Lei das Sociedades por Ações.

Examinou o resumo das principais práticas contábeis e analisou mensalmente as principais variações nos saldos contábeis e suas respectivas causas, a partir de informações fornecidas pela Diretoria Contadoria.

Revisou as demonstrações contábeis, inclusive notas explicativas, relatórios da administração e do Auditor Independente, relativos a 31.12.2020.

IX. Recomendações do Comitê de Auditoria

Não houve recomendações no período.

X. Conclusões

Com base nas atividades desenvolvidas e tendo presente as atribuições e limitações inerentes ao escopo de sua atuação, o Comitê de Auditoria concluiu que:

a) o sistema de controles internos é adequado ao porte e à complexidade dos negócios da BB Cartões e objeto de atenção por parte da administração;

b) a Auditoria Interna é efetiva, dispõe de estrutura e orçamento suficientes ao desempenho de suas funções e atua com independência, objetividade e qualidade;

c) a Deloitte atua com efetividade e independência;

d) as principais exposições a riscos vêm sendo gerenciadas adequadamente; e, e) as demonstrações contábeis de 31.12.2020 foram elaboradas em conformidade com as normas legais e com as práticas contábeis adotadas no Brasil e refletem, em seus aspectos relevantes, a situação patrimonial e financeira naquela data.

Brasília-DF, 18 de fevereiro de 2021.

EGIDIO OTMAR AMES

LUIZ SPINOLA

MARCOS TADEU DE SIQUEIRA

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O CONSELHO FISCAL DA BB-ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO S.A., no uso de suas atribuições legais e estatutárias, procedeu ao exame do Relatório da Administração e das Demonstrações Contábeis, incluindo a proposta de destinação do resultado do exercício, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, os quais foram aprovados, nesta data, pela Diretoria.

Com base nos exames efetuados, nas informações e esclarecimentos recebidos no decorrer do exercício e considerando ainda o Relatório dos Auditores Independentes - Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, sem ressalvas, nesta data expedido, o Conselho Fiscal opina que os referidos documentos estão em condições de serem encaminhados para apreciação da Assembleia Geral dos Acionistas.

Brasília-DF, 18 de fevereiro de 2021.

ULLISSES CHRISTIAN SILVA ASSIS
Presidente

DANILO MACEDO MOURA
Conselheiro

MÁRCIA FERNANDA DE OLIVEIRA TAPAJÓS
Conselheira

DIRETORIA

VICE-PRESIDENTE

Rodrigo Felipe Afonso
DIRETOR

Edson Rogério da Costa

CONSELHO FISCAL

Ullisses Christian Silva Assis

Daniilo Macedo Moura

Márcia Fernanda de Oliveira Tapajós

COMITÊ DE AUDITORIA

Egídio Otmar Ames

Luiz Serafim Spinola Santos

Marcos Tadeu de Siqueira

CONTADORIA

Eduardo Cesar Pasa

Contador Geral

Contador CRC-DF 017601/O-5

CPF 541.035.920-87

Ministério da Educação

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 336-GR/IFAM, DE 1º DE MARÇO DE 2021

A REITORA SUBSTITUTA do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 84-GR/IFAM, de 14/01/2021, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 10, de 15/01/2021, Seção 2, pag. 15, resolve:

PRORROGAR, por 12 (doze) meses a partir de 05/03/2021, o prazo de validade do Edital de Homologação publicado no DOU nº 44, de 05/03/2020, seção 3, página 52, que trata do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, objeto do Edital nº 02 - CAMPUS ITACOATIARA/IFAM, de 03/02/2020, publicado no DOU nº 24, de 04/02/2020, seção 3, página 38.

LÍVIA DE SOUZA CAMURÇA LIMA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS

PORTARIA Nº 352, DE 3 DE MARÇO DE 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - IFG, nomeado por Decreto Presidencial de 4 de outubro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 5/10/2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I - Considerando o que consta no Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.437, de 22 de julho de 2020, revogar os atos normativos relacionados a seguir, referentes à Pró-Reitoria de Ensino do IFG:

Portaria nº 1.864, de 9 de agosto de 2018 - Regulamenta o processo de constituição do Colegiado de Áreas Acadêmicas e a eleição da Chefia de Departamento de Áreas Acadêmicas do Câmpus Formosa do IFG;

Portaria nº 1.361, de 12 de junho de 2018 - Regulamenta o processo de constituição do Colegiado de Áreas Acadêmicas e a eleição da Chefia de Departamento de Áreas Acadêmicas do Câmpus Itumbiara do IFG;

Portaria nº 1.363, de 12 de junho de 2018 - Regulamenta o processo de constituição do Colegiado de Áreas Acadêmicas e a eleição da Chefia de Departamento de Áreas Acadêmicas do Câmpus Anápolis do IFG;

Portaria nº 1.353, de 11 de junho de 2018 - Regulamenta o processo de constituição do Colegiado de Áreas Acadêmicas e a eleição da Chefia de Departamento de Áreas Acadêmicas do Câmpus Jataí do IFG;

